



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 006

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 10.ª SÉSSAO CONJUNTA, EM 9 DE MARÇO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ADAIL VETORAZZO — Apelo à Secretaria da Receita Federal, no sentido de reexaminar o fechamento de Coletorias Federais em municípios do Estado de São Paulo.

DEPUTADO FRANCISCO DIAS ALVES — Necessidade da duplicação da Rodovia Fernão Dias, no trecho entre São Paulo e Bragança Paulista.

DEPUTADO RUBENS ARDENGH — Taxação de 20% sobre a exportação da soja e de seus derivados.

DEPUTADO JORGE CARONE — Projeto de S. Ex.ª que "modifica a Lei n.º 4.595, de 31-12-64, determinando que as deliberações emanadas do

Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil sejam submetidas à apreciação do Congresso Nacional".

DEPUTADO DACY PASSOS — Política salarial do Governo e, em especial, a adotada para o funcionalismo público.

DEPUTADO JOÃO GILBERTO — Não cumprimento pela Reitoria da UnB, do acordo que criaria a Comissão de Enquadramento para o Plano de Carreira de Magistério daquela Instituição.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Designação da Comissão Mista da PEC n.º 63/82.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição n.º 35/82, que institui a Justiça Comercial. Discussão encerrada, após parecer oral

proferido pelo Senador João Lobo, ficando a votação adiada por falta de quorum, após usarem da palavra os Srs. Aloisio Campos, Plínio Martins, Roberto Jefferson, Nelson do Carmo, Hermes Zaneti, Raimundo Asfora e Egídio Ferreira Lima.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 11.ª SÉSSAO CONJUNTA, EM 9 DE MARÇO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO ALOISIO CAMPOS — Proposição apresentada por S. Ex.ª em reunião da Bancada do PMDB, objetivando a constituição de uma comissão para estudo e redação de projeto de ampla reforma constitucional, destinada à consolidação do processo de abertura política no País.

Ata da 10.ª Sessão Conjunta, em 9 de março de 1983

1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47.ª Legislatura

Presidência do Sr. Jaison Barreto

ÀS 11:00 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Catral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — José Richa — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aécio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolph Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athaide — PMDB;

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00
Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemburg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquission Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etilvir Dantas — PDS; Felix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Feneido — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Vigildálio de Senna — PMDB; Wilson Fa'cão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Max Mauro — PMDB; Mirthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Bocaiúva Cunha — PDT; Carlos Pecanha — PMDB; Celso Pecanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Décio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Júlio Caruso — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; José Maurício — PDT; Lázaro Carvalho — PDS;

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1982, que acrescenta parágrafos ao art. 152 da Constituição. Discussão encerrada, após parecer oral

proferido pelo Deputado Jorge Arbage, ficando a votação adiada por falta de quorum, após usar da palavra o Sr. Raimundo Asfora.

2.4 — ENCERRAMENTO

Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Baima Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Euríco Ribeiro — PDS; Jaime Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Ciro Nogueira — PMDB; Freitas Neto — PDS; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Martins Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Antônio Morais — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moisés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian

Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aloísio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edmíl Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarçisio Buriti — PDS.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; Fernando Color — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renam Calheiros — PMDB.

Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro Filho — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Ferraz — FMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Mário Hassad — PDS; Mário de Oliveira — FMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Veloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronaldo Canedo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Sérgio Ferraria — PMDB; Silvio Abreu Júnior — PMDB; Vicente Guabirosa — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Caio Pompeu — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierembach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias Alves — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gasthorne Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos Soares — PMDB; João Cunha — PMDB; João Hermann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluly Neto — PDS; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Covas — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zazur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Teodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Vicente Penido — PDS.

Goiás

Ahém Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB;

Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro da Silva — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio de Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alcenir Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Motella — PMDB; Ary Kiffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Enéas Farias — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Côrtes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; Luiz Antônio Fayet — PDS; Matos Leão — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nelton Friedrich — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olívir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephan — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Artenir Werner — PDS; Epitácio Bittencourt — PDS; Cásildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Vedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melo — PDS; Pedro Collin — PDS; Renato Viana — PMDB; Vilson Kleinübing — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesh — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaca — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadir Rosseti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Facchin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Moacirino Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 478 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Adail Vettorazzo.

O SR. ADAIL VETTORAZZO (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Congressistas, as notícias nos chegam do interior de São Paulo e, infelizmente, são as mais lamentáveis. Sou homem do PDS, mas não me conformo com certas medidas tomadas por técnicos do Governo, entre elas o Dr. Francisco Dornelles, Secretário da Receita Federal, que houve por bem, num só golpe de pena, determinar o fechamento de uma série de órgãos federais, no caso Coletorias Federais de vários municípios importantes de São Paulo.

Acaba de chegar às minhas mãos telex de diretores do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo lamentando profundamente o fato.

Passo a ler, Sr. Presidente, texto de telex que nos chegou há pouco:

'P/ Dr. Adail Vettorazzo — Deputado Federal Câmara dos Deputados — Brasília — DF

Prezado Senhor:

Na qualidade de representante da CIESP em José Bonifácio — SP, e recebendo inúmeras manifestações de descontentamento pelo fechamento do Posto da Receita Federal em nossa cidade, provindas das diversas indústrias localizadas em nossa cidade e regiões da qual dependem em muito desse órgão quase que diariamente, e tendo em vista a alta arrecadação do refrigerado órgão em nossa cidade, sendo uma das maiores arrecadações da oitava região Administrativa do Estado de São Paulo, peço a V. S.ª uma interferência junto aos órgãos governamentais competentes, para a reabertura de tal posto trazendo assim grande benefício às indústrias e à população em geral.

Na certeza da compreensão de V. S.ª, e no aguardo de providências urgentes, agradeço a atenção por mim dispensada.

Atenciosamente, — Representante CIESP — J. Bonifácio Arnaldo Orsi.'

Pois bem, Sr. Presidente: José Bonifácio, nas últimas eleições, teve como votantes 10.473 eleitores, e hoje conta com uma população de mais de 25 mil habitantes e com várias indústrias exportadoras. Ora, quando se fala em prioridade para a exportação, vem a Secretaria da Receita Federal e fecha as Coletorias, os órgãos de arrecadação do Governo Federal daquela cidade, forçando os empresários a se deslocarem, no caso de José Bonifácio, por mais de 50 km, para poderem, efetivamente, tratar de todos os problemas relativos às exportações.

É por esse motivo que comparecemos a tribuna, para lamentar este fato e dirigir apelo ao Sr. Secretário da Receita Federal, Francisco Dornelles, no sentido de que reexamine as medidas tomadas no Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Dias Alves.

O SR. FRANCISCO DIAS ALVES (PMDB) — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero nesta manhã protestar contra o Ministério dos Transportes deste País e fazer-lhe um apelo veemente em nome de toda uma população sofrida da região bragantina do Estado de São Paulo.

Primeiramente, protestar porque não se concebe que continuem ocorrendo fatos lamentáveis como os que se verificam em pleno 1983 com relação à Rodovia Fernão Dias.

Lembro-me que já fiz, através da Assembleia Legislativa de São Paulo, muitos apelos à Presidência da República, solicitando a construção de uma segunda pista para a referida rodovia, desde São Paulo até Bragança Paulista, pois só assim se resolveria de vez o cruciante e angustiante problema das cidades de Mairiporã, Atibaia, Bragança Paulista e outras da região bragantina.

Logicamente, quando começaram as obras de alargamento da Fernão Dias, se imaginava que fosse uma obra rápida, bem feita e que resolvesse de modo definitivo este problema. Porém, hoje não se pode mais suporar o sofrimento da população da região bragantina. O povo está desesperado, pois constantemente estão caindo barreiras e com isso a população fica isolada, precisando dar uma volta de pelo menos 100 quilômetros para chegar até a Capital.

Como se sabe, há muita gente que, mesmo morando nestas cidades, trabalha em São Paulo. Há muitos estudantes que estudam em São Paulo, assim como muitos vão de São Paulo para Atibaia, Bragança Paulista etc., além dos produtores de hortifrutigranjeiros da região, industriais e pecuaristas etc.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, quero agora fazer um apelo e pedir o apoio dos Senhores. O meu apelo primeiro é dirigido ao Presidente da República General João Figueiredo, para que faça chegar nosso clamor até ao Ministério dos Transportes, no sentido de se construir e com urgência uma segunda pista, duplicando, portanto, aquele trecho que é de uns 80 quilômetros, evitando que ocorra o que aconteceu há poucos dias para desencante e desespero. Sr. Presidente, daquele povo honrado, trabalhador e sofrido, o isolamento, por mais de um mês, da Capital do seu Estado.

Em nome, portanto, das cidades daquela região que represento, pois moro em Guarulhos, quero protestar contra o abandono daquela rodovia e o pouco caso do DNER para com a Rodovia Fernão Dias, ao mesmo tempo em que apelo de coração aos poderes públicos deste País para que resolvam logo, com urgência, este pesadelo que vivem os prefeitos e toda a população daquela região.

Solicito ainda, Sr. Presidente, que esta Casa faça chegar até à Presidência da República este nosso apelo.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Com a palavra o Sr. Deputado Rubens Ardenghi.

O SR. RUBENS ARDENGH (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, deixo para fazer à tarde a apreciação do empreguismo do Governador Franco Montoro.

Mas quero trazer a reivindicação dos agricultores do Rio Grande do Sul, que, mais uma vez, chegam a Brasília batendo de porta em porta, inconformados com a última taxação que incide sobre a exportação de soja e seus derivados.

O Ministro Delfim Netto parece que está habituado a penalizar os agricultores do

Rio Grande do Sul e do Sul do País. É o que faz, mais uma vez, com as últimas medidas tomadas na área econômica, especialmente com a maxidesvalorização e a subsequente taxação de 20% sobre os produtos derivados da soja e sobre a própria soja em gão, além da incidência de 30% sobre o custo real da produção. Na verdade, os agricultores do Sul do País estão perdendo 50% daquilo que é produzido. O Rio Grande do Sul já está descapitalizado em consequência de uma política agrícola totalmente injusta e os nossos agricultores, a cada dia que passa, deixam o campo para engrossar o cinturão das grandes cidades.

Manifesto minha total e absoluta solidariedade aos presidentes de cooperativas e sindicatos rurais do Rio Grande do Sul, que mais uma vez vêm a Brasília para tentar evitar a mobilização dos próprios agricultores do nosso Estado, já que as autoridades competentes não se sensibilizam com a sua atual situação. Manifesto também, mais uma vez, meu total inconformismo e o meu protesto veemente contra a taxação de 20% sobre a exportação de soja e seus derivados, que vem prejudicar sobremaneira os produtores rurais do Rio Grande do Sul e do Sul do nosso País, inviabilizando totalmente a produção primária. Não comprehendo como poderemos pagar a nossa dívida externa, se é justamente a produção primária que responde imediatamente aos incentivos propostos pelo Governo se são justamente os produtos primários, os pequenos agricultores do nosso País que estão sendo penalizados com medidas totalmente descabidas, injustas e desproporcionais à realidade em que vivemos.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Com a palavra o nobre Deputado Jorge Carone.

O SR. JORGE CARONE (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, meus nobres colegas, durante 18 anos fiquei completamente sem luz, respondendo a processos criminais. Fui absolvido em onze processos criminais. E venho para esta Casa depois de me terem roubado, numa madrugada, a Prefeitura de Belo Horizonte, porque fiquei solidário com João Goulart e não quis participar da Revolução. Elegi depois minha esposa, Nisia Carone, que também foi cassada.

Aqui chego sem ódios e sem rancores, realmente para trabalhar. Sou um Deputado atuante, realizei bons projetos em Minas Gerais.

O projeto que hoje trago ao Congresso modifica a Lei n.º 4.595, de 31-12-64, determinando que as deliberações emanadas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil sejam submetidas à apreciação do Congresso Nacional. Temos que colocar um freio neste governo e nos seus tecnocratas. Eles têm de saber que nós existimos, que o Poder Legislativo emana realmente do povo. O Poder Legislativo pode, realmente, tirar este País das dificuldades. Meu projeto estabelece que deverão ser aprovadas pelo Congresso Nacional medidas como a desvalorização do cruzeiro em 30% — ocorrida há poucos dias — e que foi resolvida nos Ministérios, pelos técnicos, pelos Ministros, através do telefone. O povo foi apanhado de surpresa e, de repente, ficou 30% mais pobre, enquanto as multinacionais enriqueceram mais 30%.

Apresento, então, esse projeto, pedindo aos Senhores que apóiem esta iniciativa. Não adianta falar mal do Governo. Temos que agir e modificar a situação. Temos condições para isso: vamos para a Comissão de Justiça ou para as comissões apropriadas pôr cobro a tudo que é inconstitucional, que não é do interesse público, como inconstitucional é esta Constituição que aí

está. Temos que lutar no sentido da apresentação de projetos viáveis que realmente resolvam essa situação. Portanto, antes de haver a desvalorização da moeda nos gabinetes dos Ministros, deve ser consultado o Congresso Nacional. Essa modificação que estabeleceu os poderes do Executivo foi feita numa época de ditadura, em que se casavam mandatos legislativos, em que se exilava, em que se efetuavam prisões. Agora, o povo tem que ter restabelecidos seus direitos, o que deverá ser feito por este Congresso. Não podemos culpar o Governo. PMDB, PDT, PT, PDS, temos que nos unir e dar realmente uma legislação independente a este País para que ele tenha um futuro glorioso. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — A Mesa solicita que o nobre Deputado encaminhe a sua proposta, nos termos regimentais, através da Câmara dos Deputados.

Com a palavra o Deputado Darcy Passos.

O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em lugar de nos preocuparmos com o empreguismo do Governador Franco Montoro, que ainda não se empossou, devemos preocupar-nos com o sardismo do Governo Figueiredo, que há quatro anos parece, ou diz, que governa este País.

Temos em mãos circulares dos servidores públicos civis do Brasil que apontam alguns compromissos assumidos pelo então candidato general Figueiredo.

Num plano mais amplo, a melhoria da eficiência da administração pública gira em torno da valorização do seu capital mais importante: os recursos humanos. Os servidores públicos, através das circulares que estão mandando a todos os Congressistas, estão lembrando a amnésia do sistema Figueiredo, porque, na verdade, este ano, os quatorze decretos-leis que serão submetidos ao Congresso Nacional conferem aos servidores públicos 82% de aumento nos seus vencimentos, e a Mensagem Presidencial tem como menor dos índices de preços neste ano, 97%. Isto é uma garfada de 15%, em números absolutos, nos salários dos servidores.

A desvalorização do trabalho humano, especialmente sob o Governo Figueiredo, vem ocorrendo desde o começo. Então, dizem os servidores que, para se equiparem aos níveis que ganhavam em março de 1979, quando S. Ex.º se empossou, seria preciso que além dos aumentos constates dos decretos-leis lhes fossem conferidos mais 52%, tão-somente para manterem a mesma proporção que tinham em relação ao salário mínimo.

Os representantes do Governo nesta Casa, e o próprio Governo, retomando seus compromissos de campanha — a campanha presidencial em 1978 e a campanha eleitoral de 1982 — deverão dar uma resposta aos funcionários, já nomeados e que prestam serviços. Lembraria aqui uma frase do nosso poeta Vinícius de Moraes: "O operário faz a coisa e a coisa faz o operário."

Tratar assim o funcionalismo público — desvalorizá-lo, desestimulá-lo no plano econômico — levará necessariamente ao seu desinteresse pela coisa pública. Será muito difícil que ele possa atender, já não digo ao apelo de trégua que faz o Presidente da República, mas até ao de participação que faz o Presidente do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Com a palavra o nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Universidade de Bra-

silia, criada como a grande presença do novo na paisagem da educação brasileira, infelizmente, nestes últimos anos, tem sido um lugar marcante para a presença do autoritarismo e de disposições centralizadas e violentas neste País.

Agora, mais uma crise se abate sobre a UnB. O Presidente anterior da Associação dos Docentes da UnB, o Professor gaúcho Volney Garrafa, está ameaçado de demissão, e o acordo havido na última greve dos professores, no final do ano passado, não está sendo cumprido pela Reitoria. Entre outras coisas, a Reitoria não criou a Comissão de Enquadramento dentro dos critérios previstos pelo acordo no fim da greve, e está tentando impor uma nova sistemática para organizar essa Comissão de Enquadramento para o Plano de Carreira de magistério da UnB, como, também, tem criado problemas para a discussão do próprio projeto de carreira dos docentes, que fazia parte desse acordo ao final do movimento dos professores em 1982. É sério que um acordo, assinado entre a Reitoria e os professores perante Ministros e figuras importantes da educação e do direito, convocadas no ano passado para uma espécie de mediação nesse movimento, não seja cumprido.

Desejo registrar a gravidade dos fatos.

Há ameaça de nova greve e de nova crise profunda na UnB. Ao mesmo tempo, registramos, ainda, a participação do Professor e hoje Deputado Federal Hermes Zanetti, Presidente da Confederação de Professores do Brasil, que ontem conseguiu dos partidos de oposição, e está aguardando ainda a decisão do partido do Governo, a formação de uma comissão de Deputados para tentar intermediar na crise, para ir até ao Reitor da Universidade de Brasília, a fim de evitar que se cometam os atos de autoritarismo que se anunciam, se dê curso a soluções, no plano de carreira e de enquadramento dos professores, conforme foi acertado no final do ano passado. Enfim, para que se cumpra o acordo do ano passado e se evite que os professores tenham que recorrer, mais uma vez, ao instrumento da greve, paralisando as atividades da Universidade de Brasília.

Solidarizo-me com os professores da UnB e, em especial, com o grande odontólogo, educador, homem reconhecido por organismos internacionais para os quais já trabalhou, Prof. Volney Garrafa, que, por ter liderado a Associação de Professores da UnB em momento crítico de reivindicações, está hoje sendo ameaçado de ser demitido do Serviço Público e da UnB. Ao mesmo tempo, dou o meu integral apoio e apreço às iniciativas que visam a envolver diretamente este Congresso, a Câmara dos Deputados, os seus Parlamentares, numa missão de intermediação, para evitar que se cometam injustiças, de um lado, e, de outro, que os professores tenham que recorrer mais uma vez à greve e a UnB seja novamente paralisada.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 38, de 1982, que acrescenta parágrafos ao art. 152 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Em decorrência das modificações havidas na composição do Congresso Nacional, e consequentes alterações na proporcionalidade e representatividade partidárias nas comissões das duas Casas Legislativas, a Presidência houve por bem solicitar às Lideranças novas indicações de seus membros para compor as comissões mistas incumbi-

das do estudo de matérias em tramitação no Congresso Nacional.

Assim, de acordo com as indicações das Lideranças, designo os seguintes Srs. Parlamentares para a Comissão Mista encarregada do estudo da PEC/63/82, "que establece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados":

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 63, DE 1982

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Lourival Baptista, Aderbal Jurema, João Lúcio, Raimundo Parente, Carlos Alberto, Gabriel Hermes, Odacir Soares e os Srs. Deputados Nilson Gibson, Nosser Almeida, Afrísio Vieira Lima, Francisco Rollemburg e Osvaldo Melo.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Affonso Camargo, Pedro Simon, José Fragelli, Mauro Borges e os Srs. Deputados Dante de Oliveira, Haroldo Lima, Samir Achôa, Amadeu Geara e Júnia Marise.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado Aldo Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 35, de 1982, que institui a Justiça Comercial,

— dependendo de Parecer a ser proferido oralmente em Plenário.

Concede a palavra ao nobre Senador João Lobo, para proferir o parecer.

O SR. JOÃO LOBO (PDS — PI) — Para proferir o parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 35, de 1982, que "institui a Justiça Comercial", o nobre Relator, Senador Aloysio Chaves, deveria proferir o seguinte parecer:

A Proposta de Emenda à Constituição n.º 35, do corrente ano, visa criar "Tribunais e Juízes do Comércio", ou seja, institui a Justiça Comercial.

É a seguinte a proposição:

"Art. 1.º O caput do art. 112 da Constituição Federal é acrescido do seguinte item:

"Art. 112.

VII — Tribunais e Juízes estaduais do comércio."

Art. 2.º O caput do art. 144 da Constituição Federal é acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 144.

....

§ 7.º Compete aos juízes estaduais do comércio processar e julgar em primeira instância:

a) concordatas e falências;

b) litígios entre empresários;

c) execução de cambiais resultantes de operações mercantis;

d) liquidações judiciais de empresas; e

e) mandados de segurança em matéria de tributos devidos por empresas.

§ 8.º Das decisões dos juízes estaduais do comércio caberá recurso para os Tribunais do Comércio."

"Art. 3.º Os Estados e o Distrito Federal, dentro de um ano a contar da

publicação desta Emenda, alterarão sua organização judiciária, de modo a instituir a carreira de Juiz do Comércio e a desdobrar os atuais Tribunais de Justiça, mediante a criação dos Tribunais do Comércio."

A proposta está devidamente fundamentada, dizendo os seus doutos proponentes que, "de há muito o Direito Comercial constitui, em nosso meio, um importante ramo autônomo do Direito, em face das atividades que regula, tanto que o Código Comercial antecedeu ao próprio Código Civil".

Com efeito, o Direito Comercial assume, hoje em dia, lugar proeminente entre os diversos ramos de Direito Privado e se identifica, como afirma, aliás, Rubens Requião, o direito das empresas mercantis. Sua formação histórica perde-se no passado distante e se desenvolveu mercê das constantes e permanentes relações que devem existir entre os povos. Velhos institutos de direito comercial podem ser encontrados no Código de Manu, na Índia, no de Hammurabi, regendo o comércio das navegações, adentrando a Idade Média, com o nascimento de corporações de mercadores nos grandes centros comerciais das cidades italianas como Veneza, Florença, Gênova, Amalfi e outras.

Nos tempos modernos o Direito Comercial vem, não raro, colorido por outros ramos de Direito. O Direito Econômico, que se instituiu pela marcante presença do Estado nas relações comerciais, tende a absorvê-lo, já que teria por missão a regulamentação da propriedade industrial, nos seus vários aspectos, inclusive o Direito do Trabalho.

O debate, em torno do problema, foi devidamente explicado pelo eminente professor Arnold Wald quando discorreu sobre o tema "Direito do Desenvolvimento": "O Direito Econômico se distingue, tanto do Direito Comercial como do Direito Administrativo, pela sua finalidade própria e pelo clima que pretende criar. Se, no Direito Comercial, as idéias básicas consistem na superior conciliação entre a celeridade dos negócios e as garantias do crédito, entre o formalismo e o automatismo das operações, entre a liberdade contratual e a segurança jurídica, o Direito Econômico visa dar à vida do país um aspecto ao mesmo tempo dinâmico e disciplinado (vide A. Wald — "Direito do Desenvolvimento").

Tem sido preocupação, no Brasil, a codificação única do Direito Privado e, após a Revolução de 1964, o Governo enviou ao Congresso Nacional o Projeto do Código das Obrigações, que foi, depois, retirado para melhores estudos, atendendo que um Código deve ser obra perene, como acontece com o Código Napoleão e o Código Alemão. A idéia seria, talvez, a unificação do Direito Comercial e do Direito Civil, como sucedeu na Itália com o Código publicado em 1942 por Decreto Régio. Há os que acham que se deve proceder como na Suíça, um Código Civil e um Código das Obrigações.

Não há dúvida que a matéria comercial se afasta da civil, assim como da econômica. O Direito Comercial é, na realidade, como dizia Inglês de Souza, progressista e humano, porém não se pode negar que se entrelaçam os seus fundamentos e que a questão civil está presente nas demandas que cuidam do Direito Comercial e que o Direito Econômico, regendo o mercado de capitais, não pode ser simplesmente desprezado.

O projeto de Emenda Constitucional visa, basicamente, a instituir a Justiça Comercial para julgar as questões em que são partes empresários.

O vocábulo "empresário" tem significado próprio, mas é entendido como "comer-

ciente". Então, pelo projeto, as controvérsias entre comerciantes teriam que ser dirimidas pela Justiça Comercial, criando-se uma situação de dificuldade para definir o que seja "empresário". O incorporador, para os efeitos da Lei n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que regula o condomínio em edificações, é considerado empresário, embora a matéria que possa surgir de divergência entre vendedor e comprador fique no âmbito do Direito Civil.

Criou-se, é certo, a Justiça do Trabalho para solver as controvérsias entre o capital e o trabalho, mas aí se acentuava a tensão social que reclamava a intervenção do Estado e foi nesse sentido que a Carta de 1934 lavrou, pela primeira vez, o capítulo "Da Ordem Econômica e Social", sendo que a Constituição de 1937 elevou essa instituição à posição constitucional.

Cogita-se, agora, instituir a Justiça Agrária, com os mesmos fundamentos, para levar a paz social ao campo, dando oportunidade a que os interesses divergentes entre proprietários rurais e seus empregados, e os que não o sejam por qualquer título, possam ser solucionados com maior presteza de tal modo que se faça a justiça social em substituição à justiça comutativa.

O Congresso de Cruz Alta, no Rio Grande do Sul, pôs em relevo essa necessidade, já que, pela Emenda Constitucional n.º 10, de 1966, o direito agrário obteve autonomia, dando-se à União o poder de legislar sobre ele.

A instituição da Justiça Comercial, data venia, teria um universo muito limitado. Caber-lhe-ia, por exemplo, a execução de cambiais resultantes de operações mercantis, tais como, notas promissórias, duplicatas de conta mercantil e de serviços, letras de câmbio, conhecimento de carga, cheques, debêntures, mas silencia quando tais títulos não tem aceite, não dando ensejo, portanto, à execução forçada nos termos do art. 586 do Código de Processo Civil. E, neste caso, portanto, a competência se deslocaria para a Justiça Comum.

É de salientar o disposto na alínea "e" § 7º do art. 144 do Projeto, atribuindo competência à Justiça Comercial para julgar "mandados de segurança em matéria de tributos devidos por empresas", pois parece haver conflito com a norma do art. 125 da Constituição Federal, já que a competência, aí estipulada, para julgar as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa federal forem interessadas na condição de autoras, réis, assistentes ou oponentes, é da competência dos juízes federais.

Refere-se o Projeto a "tributos" e estes são, conforme o art. 5º do Código Tributário Nacional, o imposto, a taxa e a contribuição de melhoria.

O Projeto esvazia, por assim dizer, a competência da Justiça Federal, além de criar conflito entre disposições constitucionais, vez que, não fica revogado o art. 125 da Constituição.

É de nosso dever instar que a Justiça Comercial, se instituída nos moldes em que é proposta, irá criar ônus para os Estados, já em dificuldades com a vigente distribuição das rendas públicas.

Os atropelos a que se refere a proposição com o não ideal desempenho da Justiça Comum, podem ser resolvidos com a melhor distribuição dos encargos através das leis de organização judiciária, atribuindo-se a determinadas varas cíveis competência específica para julgar as causas em que forem partes empresários, sem necessidade de retirar da Justiça Federal os encargos que a

Constituição lhe atribui, como os mandados de segurança em matéria tributária.

Reconhecemos os melhores propósitos dos autores do Projeto, que visa também acelerar o andamento das demandas perante a Justiça, porém, temos dúvida na sua instituição, considerando que empresário é quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens. Todos esses litígios ficariam, portanto, sob a égide da Justiça Comercial.

Atendendo, assim, às razões expostas, manifestamo-nos contrariamente à Proposta de Emenda à Constituição n.º 35, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — O parecer conclui pela rejeição da proposta. Em discussão a matéria.

Com a palavra o nobre Deputado Aloísio Campos.

O SR. ALOÍSIO CAMPOS (PMDB — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, manifesto-me plenamente de acordo com a conclusão do parecer, pois acho que a proposta afeta a competência dos Estados para dispor sobre sua organização judiciária.

A Constituição não deve criar limitações que condicionem a autonomia do Estado para organizar administrativamente o funcionamento das suas Justiças. Como bem pondera o parecer, há Estados pobres, como o meu, o Piauí e outros que não devem arcar com o ônus imediato de criar uma Justiça especializada para tratar exclusivamente de questões comerciais, porque isto já é feito através da divisão de trabalho na própria Justiça de 1.ª e de 2.ª Instâncias em todos os Estados. Cada Tribunal tem suas câmaras especializadas de Direito Civil ou Comercial, conjuntamente, ou apenas de Direito Comercial.

Por esta razão manifestamo-nos plenamente de acordo com as conclusões do parecer.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Com a palavra o nobre Deputado Plínio Martins.

O SR. PLÍNIO MARTINS (PMDB — MS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sou advogado há 32 anos, exercendo a profissão constantemente no meu pequeno Estado de Mato Grosso do Sul. Mas, por força do período em que a exerço, fui convocado para trabalhar também em outras regiões do meu País. Como advogado atuante em mais de três décadas, coloco-me radicalmente contra esta emenda, que apenas vem aumentar as despesas dos Estados, num País empobrecido, que viu o seu povo, há pouco, desconsiderado pela Presidência da República, com os seus salários reduzidos para que a Nação faça economia.

Agora, pretende-se criar uma Justiça especial para tratar das causas comerciais. Eu diria, como advogado atuante, que não há necessidade de novos juízes, de novos fóruns, de novos tribunais nas Capitais e no interior. Há necessidade, no máximo, se houver um acúmulo de trabalho, da criação de varas especializadas, como tem sido feito em São Paulo, em Mato Grosso do Sul e na Bahia.

Portanto, estou aqui para dar o meu depoimento de advogado contrário à emenda que ora se discute.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Com a palavra o nobre Deputado Roberto Jefferson.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, para acompanhar o parecer do ilustre Senador, contrário à criação da Justiça Comercial e do Tribunal Comercial, representamos o Estado do Rio de Janeiro.

Urge, em nosso Estado, que os Municípios tenham, acima de tudo, Juntas de Conciliação e Julgamento. Estamos a discutir o interesse empresarial, o interesse comercial, mas a Justiça do Trabalho, em nosso Estado, está sendo despejada, não tem onde se colocar. Cito a V. Ex.ª o exemplo de Macaé, que dista de Campos 100 km. Os empregados de Macaé não têm para onde recorrer a fim de resguardar o seu direito trabalhista, porque só em Campos, a 100 km, eles encontrarão abrigo para suas necessidades e para os seus direitos no campo social e do trabalho.

Então, em nome do Estado do Rio de Janeiro, entendemos que a presente proposta pode aguardar mais para o futuro, quem sabe numa época em que o Brasil tenha condições realmente de arcar com mais despesas no campo do Judiciário, quando poderemos reapreciar a matéria que trata da criação de Tribunais comerciais de 1.ª e 2.ª instâncias. Urge — é a nossa colocação, Sr. Presidente — darmos ao trabalhador, neste momento, o direito de discutir, em Juntas de Conciliação e Julgamento, mesmo se estas não existirem em suas cidades, os seus direitos do trabalho. Acompanho, portanto, o parecer do ilustre Senador relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Em discussão o parecer.

Concede a palavra ao ilustre Deputado Nélson do Carmo.

O SR. NÉLSON DO CARMO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Hermes Zaneti — Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder:

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Tem a palavra V. Ex.ª

O SR. HERMES ZANETI (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, fui há pouco referido pelo Deputado João Gilberto como professor. Mas, além dessa atividade, sou também advogado. E é pela militância na advocacia, por esta experiência que quero trazer aqui a minha palavra de apoio ao parecer apresentado em plenário.

No entanto, é necessário também que se traga à consciência desta Casa que o Sistema Judiciário brasileiro está organizado em cima do "pacote de abril" de 1977, impingido à Nação pelo então Presidente Ernesto Geisel, que fechou o Congresso Nacional para determinar, manu militari, a estrutura da Justiça no País. É preciso, então, que esta Casa tenha presente, no momento em que se fala em trégua, em recuperação da autonomia deste Poder, ser preciso que nos organizemos para que, devolvida a autonomia ao Legislativo, possa ele, desta forma, organizar, através dessa autonomia, também o Poder Judiciário no País. E que se dê a competente estrutura para responder ao desafio que é, hoje, atender à necessidade de justiça para todo o povo brasileiro. Por exemplo, consta do Código de Processo Civil que o processo de rito sumaríssimo deve acabar em noventa dias. Como advogado, em nenhuma oportunidade via a possibilidade de o processo acabar nesse prazo. É porque não é dada, por quem não tem interesse, que é o Sistema que domina o País, estrutura para se fazer justiça ao povo desta Nação,

que está espezinhado por um sistema que não quer ver o bem do povo, que quer ver apenas o bem de uma pequena minoria a serviço das multinacionais. Esta a palavra que queria trazer, alertando esta Casa para que, além, é claro, de acompanharmos o parecer pela rejeição dessa proposta, temos também presente que o momento é de erguermos a nossa cabeça e partirmos para a adequada estruturação do Poder Judiciário neste País.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Concedo a palavra ao Sr. Raimundo Asfora.

O SR. RAIMUNDO ASFORA (PMDB — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como todo o mundo neste País, também sou bacharel em Direito. E como em todo pé de escada existe uma faculdade de Direito, também exercei a cátedra, na Universidade Regional do Nordeste.

Acho, particularmente, que o Congresso Nacional é inobjetivo quando procura criar ônus para os Estados, instituindo novos tribunais, novos juizados, sem que haja suporte financeiro para dar resposta a essas iniciativas. Não seria a hipótese, Sr. Presidente, de cuidarmos objetivamente da federalização da Justiça neste País? Esta a consideração que queria fazer. Diante de uma iniciativa natimorta, devemos alertar esta Nação para o dever congressual de nos posicionarmos conforme a realidade objetiva desta Nação.

O SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Tem V: Ex.^a a palavra.

O SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Deputado Juarez Furtado, de Santa Catarina, que integrou esta Casa e disputou a Prefeitura de Lajes, foi movido pela melhor das intenções, pelo propósito de, em relação a uma classe ou a um grupo de interesses do País, criar uma justiça especial.

Entendo — e os companheiros do PMDB que passaram por esta tribuna deixaram isto claro — que o País está a exigir uma reforma vertical, profunda e precisa do Poder Judiciário. E esta só poderá ser efectivada com o restabelecimento do ordenamento jurídico, com a solidificação das instituições, com uma nova Constituição que somente uma Assembléia Nacional Constituinte legítima, especificamente legítima, poderá votar.

O Judiciário no Brasil é uma grande tragédia. A verdade é que o povo brasileiro, a sociedade, não tem justiça — por ser tardia, deixa de ser justiça. Teremos, como representantes dos brasileiros, da nossa sociedade, que propugnar por uma reforma do Judiciário que realmente torne a justiça célebre. É potencialmente possível que se torne útil a criação de uma justiça própria para as causas de interesse do comércio, mas, no momento, essa emenda constitucional não vai acrescentar nada nem tornar expedita, precisa e rápida a Justiça.

Por isso, embora o projeto seja de autoria de um companheiro que merece, nesta hora, nossa homenagem, o PMDB, que está nesta Casa e nesta legislatura com o propósito mais puro e isento de colocar-se a serviço das melhores causas e do ordenamento jurídico e institucional deste País, tem parceria contrária ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Não havendo mais quem queira discutir a matéria, dou por encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — A Proposta de Emenda à Constituição, nos termos da Emenda Constitucional n.^o 22,

exige **quorum** de 2/3 da Composição de cada Casa para deliberação.

Dada a inexistência desse **quorum**, em plenário, deixa de ser procedida a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jaison Barreto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 50 minutos.)

Ata da 11.^a Sessão Conjunta, em 9 de março de 1983

1.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47.^a Legislatura

Presidência: do Sr. Henrique Santillo

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudiomir Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderalb Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Fur'an — Franco Montoro — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — José Richa — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aécio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Valdo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athaíde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaro — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB;

Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Baima Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eu-rico Ribeiro — PDS; Jaime Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Ciro Nogueira — PMDB; Freitas Neto — PDS; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Martins Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Antônio Morais — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moisés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmera — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aloísio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendoça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Araeas — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; Fernando Collor — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia

— PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etevír Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Vigildálio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Max Mauro — PMDB; Mirthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Bocaiúva Cunha — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délia dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Stuard — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Júlio Caruso — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; José Mauricio — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro Filho — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Mário Hassad — PDS; Mário de

Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronaldo Canedo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvio Abreu Júnior — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Francisco — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Caio Pompeu — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrembach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias Alves — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gasthorne Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos Soares — PMDB; João Cunha — PMDB; João Hermann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; José Mendes Botelho — PTB; Maluhy Neto — PDS; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Covas — PMDB; Mário Hato — PMDB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zazur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Teodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Vicente Penido — PDS.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro da Silva — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio de Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barémi — PDS.

Paraná

Alcenir Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gearsa — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Enéas Farias — PMDB;

Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Córtes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; Luiz Antônio Fayet — PDS; Matos Leão — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Neiton Friedrich — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Artenir Werner — PDS; Epitácio Bittencourt — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Vedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Collin — PDS; Renato Viana — PMDB; Vilson Kleinübing — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Emídio Ferondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesh — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadir Rosseti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — FDT; Oly Facchin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clark Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mazarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 478 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Aloísio Campos.

O SR. ALOÍSIO CAMPOS (PMDB — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, os jornais de hoje publicam notícia a respeito da disposição do Deputado Armando Pinheiro, do PDS, de apresentar proposição ao Congresso no sentido da elaboração de ampla reforma constitucional.

Desejo apenas comunicar a esta Casa do Congresso Nacional que na reunião da bancada do PMDB, realizada em 2 de março passado, submeti à apreciação do meu partido proposição destinada a constituir comissão de Senadores e Deputados, a fim de redigir um projeto de ampla reforma constitucional que represente o pensamento dominante no Congresso e destinado à consolidação da abertura democrática.

Entendi, Sr. Presidente, que apesar de o nosso programa e o nosso estatuto disarem

como medida fundamental sobre a realização de uma Assembléia Nacional Constituinte, poderíamos tratar imediatamente da reforma da Carta vigente, a fim de melhorar as condições para alcançarmos aquele objetivo. E como esta iniciativa já está tomada pela Oposição através da minha proposta, desejo comunicá-la ao Congresso, para que os Srs. Deputados de outros partidos que estiverem dispostos a apoiar a providência possam colaborar no sentido do aperfeiçoamento das nossas instituições.

Era esta a breve comunicação que desejava fazer ao Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Suplicy.

Ausente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste Plenário, destinada à discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 39, de 1982, que altera a seção do texto Constitucional referente ao Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) Passa-se- à

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 38, de 1982, que acrescenta parágrafo ao art. 152 da Constituição,

— dependendo de Parecer a ser proferido oralmente em Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage para proferir o parecer.

O SR. JORGE ARBÁGE (PDS — PA. Para emitir o parecer) — Apoiada por 23 Senadores e 143 Deputados, a proposta sob nosso exame, de autoria do Senador Hugo Ramos, acrescenta dois parágrafos e quatro itens ao art. 152 da Constituição, que disciplina a organização dos partidos, os princípios que a presidem, as exigências para seu funcionamento, sua extinção e a perda de mandatos legislativos federais, estaduais e municipais.

Preliminarmente, a proposta atende aos pressupostos de constitucionalidade e juridicidade contidos no art. 47 da Constituição, jungindo-se à melhor técnica legislativa.

São os seguintes os acréscimos propostos:

“§ 7.º Os membros efetivos das Comissões Executivas dos Partidos Políticos, eleitos para dirigir-los no âmbito nacional ou estadual, gozarão das imunidades previstas no art. 32 e seus parágrafos desta Constituição, no que lhe for aplicável, e conforme se dispuser em lei complementar, observados, dentre outros, os seguintes princípios que prevalecerão desde já e dos quais não podem renunciar:

I — concessão das imunidades material e processual quando no exercício dos seus mandatos por suas palavras e atos e na defesa na pregação dos princípios que formam a doutrina e o programa dos seus respectivos partidos;

II — não podem ser presos, nem constrangidos, nem agravados com a incomunicabilidade sem que, previamente, se pronuncie o Senado Federal admitindo o fato delituoso a ensejar o procedimento penal;

III — nem poderão ser demitidos de seus empregos públicos, salvo por fato comprovado em processo regular, passível de pena administrativa, com efeito suspensivo até o pronunciamento do Senado Federal;

IV — a imunidade se estende além da sede de seu partido, na pregação, em todo o território nacional, das ideias programáticas de sua agremiação política.

§ 8.º Os membros das Comissões Executivas Regionais serão julgados, no consentimento processual, pelas Assembléias Legislativas do respectivo Estado.”

Trata-se, portanto, de estender a imunidade, irresponsabilidade ou imunidade material, que é um instituto tipicamente parlamentar — não se aplicando, em nossa Federação, aos vereadores — aos membros das comissões diretoras partidárias pelos seus pronunciamentos, em qualquer recinto ou ponto do País, em defesa das postulações partidárias.

Cra, em toda a história, trata-se, no caso desse instituto congressual, de uma garantia, mediata ao legislador e imediata ao Poder Legislativo para o melhor e mais independente exercício das suas superiores funções, de membros e de um poder instituído ou desse próprio poder.

A proposta que examinamos extrapola o âmbito parlamentar, com uma imunidade “extramuros”, atribuída a quem não exerce poder e, precisa, mesmo por se tratar de poder desarmado, de maiores garantias institucionais.

Não nos parece que a pretendida irresponsabilidade das lideranças partidárias vá ajudá-las a um melhor desempenho, nos moldes democrático-representativos.

Além do que, nada impede que os membros das Comissões Diretoras sejam parlamentares, portanto imunes, muito menos que a estes se confie a melhor defesa dos postulados partidários, tanto mais quanto os Parlamentos são Assembléia sobretudo políticas e não apenas legislativas.

Igualmente, parece-nos descabido transferir ao partido uma titularidade de direito que pertence ao Parlamento, além de despicando transformar, para efeito de inviolabilidade, membros de comissões partidárias em parlamentares.

Há, ainda, um inconveniente de ordem sistemática: enquanto, atualmente, as imunidades configuram matéria auto-aplicável do texto constitucional, a figura proposta iria depender de regulamentação por lei complementar, ocorrendo, então, uma duplidade de tratamento da mesma matéria. Daí por que opinamos, preliminarmente, pela constitucionalidade da Proposta de Emenda à Constituição n.º 38, de 1982, mas, no mérito, pela sua rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O parecer conclui pela rejeição da proposta.

Em discussão.

O SR. RAIMUNDO ASFORA — Sr. Presidente, pelo a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Tem Ex.ª a palavra.

O SR. RAIMUNDO ASFORA (PMDB — PB. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente. Proposta de Emenda Constitucional tem de ser subscrita por cento e sessenta Srs. Parlamentares ou pode ser de caráter individual?

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Respondendo à questão de ordem de V. Ex.ª, esclarece a Presidência que emenda ao texto constitucional carece também de assinatura de 1/3 de ambas as Casas do Congresso Nacional.

O SR. RAIMUNDO ASFORA — Mesmo a emenda à emenda?

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Sim.

O SR. RAIMUNDO ASFORA — Sr. Presidente, não entendo a iniciativa que está em discussão, e já com parecer contrário, quando exclui, no seu § 7.º, os dirigentes partidários em âmbito municipal. Por que a extensão da imunidade só aos membros efetivos da Comissão Executiva, a nível nacional ou estadual? Bastaria essa discriminação, ou seja, a exclusão dos membros efetivos dos diretórios municipais para que eu, particularmente, me manifesta contra a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A Proposta de Emenda à Constituição, nos termos da Emenda Constitucional n.º 22, exige “quorum” de 2/3 da composição de cada Casa para deliberação.

Dada a inexistência desse “quorum”, um plenário, deixa de ser procedida a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 15 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70 160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 74

Está circulando o nº 74 (abril/junho de 1982) da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 400 páginas, contém as seguintes matérias:

HOMENAGEM

Auro Moura Andrade

COLABORAÇÃO

Justiça, segurança e desenvolvimento —
A. Machado Pauperio.

Teoria geral do Poder Constituinte — **José Alfredo de Oliveira Baracho.**

Due process of law e a proteção das liberdades individuais — **Torquato Lorenna Jardim.**

Dois aspectos da imunidade formal dos parlamentares. Extensão aos deputados estaduais. O inquérito policial — **Ronaldo Rebello de Britto Poletti.**

A educação e a cultura nas Constituições brasileiras — **Rosalvo Florentino.**

O impacto dos tratados e resoluções nas relações internacionais na América Latina — **Antônio Augusto Cançado Trindade.**

Notas sobre a justiça na Alemanha —
Francisco de Paula Xavier Neto.

Realidade jurídica atual da empresa pública brasileira — **Vera Galvão.**

Os efeitos da falência sobre a alienação fiduciária — **Arnoldo Wald.**

Publicação, reprodução, execução — direitos autorais — **Antônio Chaves.**

Os processos modernos de comunicação e o Direito de Autor — **Carlos Alberto Bittar.**

O problema fundiário no Distrito Federal — enfoque histórico e jurídico — **José Dilermando Meireles.**

Notas sobre o posicionamento da mulher no tempo e no espaço — **Paulo de Figueiredo.**

Preço: Cr\$ 350,00

A Revista de Informação Legislativa pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

ANTEPROJETO

Quadro comparativo, dispositivo a dispositivo, do Anteprojeto da CLT à legislação trabalhista vigente.

Texto da Exposição de Motivos.

Notas remissivas à Constituição Federal, à legislação correlata e à Exposição de Motivos.

**628 páginas
Preço: Cr\$ 250,00**

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Anexo I - 22º andar**

Pedidos pelo reembolso postal:

**Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Brasília - DF
CEP: 70160**

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 75

Está circulando o nº 75 (julho/setembro de 1982) da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 384 páginas, contém as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

O contencioso internacional: análise comparativa das exceções de domínio reservado dos Estados e de não-esgotamento dos recursos de direito interno — **Antônio Augusto Cançado Trindade**.

Energía nuclear y no proliferación en América Latina: la constitución del sistema de Tlatelolco — **Pilar Armanet**.

Reconhecimento de decisões arbitrais estrangeiras — **José Guilherme Villela**.

“Transformação” e “crise” no Direito. Uma visão histórico-crítica — **Nelson Saldanha**.

A “doutrina” — fonte material e formal do Direito — **Nelson de Sousa Sampaio**.

Conteúdo e alcance da competência para editar normas gerais de Direito Tributário (art. 18, § 1º, do texto constitucional) — **Geraldo Ataliba**.

A posição do Município no Direito Constitucional federal brasileiro — **Raul Machado Horta**.

A autonomia municipal e o zoneamento industrial — **Gaspare Saraceno**.

Técnica jurídica e função criadora da jurisprudência — **A. Carlos Fonseca**.

A competência do “órgão especial” — **Arnoldo Wald**.

O recurso extraordinário e a arguição de relevância da questão federal — **Ana Maria Guelber Corrêa**.

O Tribunal de Contas, os limites da “res veredita” e o contencioso administrativo — **Marques Oliveira**.

Princípio da legalidade e desvio de poder no Direito Administrativo — **Therezinha Lucia Ferreira Cunha**.

A correção monetária nos tribunais — **Roberto Rosas**.

A correção monetária e a regulamentação da Lei nº 6.899, de 8-4-81 — **Semy Glanz**.

O crime no Anteprojeto de Código Penal de 1981 — **Everardo da Cunha Luna**.

Da cominação das penas no anteprojeto — **Licílio Leal Barbosa**.

A adoção de crianças brasileiras por estrangeiros não residentes no País — **Antônio Chaves**.

A questão agrária e a “estratégia” governamental — **Vilma Figueiredo**.

DOCUMENTAÇÃO

Emenda Constitucional nº 22, de 29 de junho de 1982 — Histórico (tramitação legislativa).

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas.

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Preço do exemplar: Cr\$ 350,00

Assinatura (nºs 74 a 77): Cr\$ 1.400,00

DIREITO FINANCEIRO

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

Normas disciplinadoras da matéria.

Plano de contas único da Administração Direta.

3^a edição ampliada — 1981

278 páginas

Preço: Cr\$ 250,00

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
22º andar — Brasília, DF — 70160, ou pelo REEMBOLSO POSTAL**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7^a edição — 1982

Texto consolidado da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1/69 e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/72 a 21/81.

(Emenda Constitucional nº 22/82 — em encarte).

Notas explicativas das alterações, com as redações anteriores.

Minucioso índice temático.

Formato bolso — 356 páginas

Preço: Cr\$ 200,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas —
Senado Federal

22º andar — Brasília — DF.

Encomendas mediante vale postal ou cheque *visado* (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal) ou pelo REEMBOLSO POSTAL.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

PREÇO DESTE EXEMPLAR: CR\$ 50,00

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS